

Subdirectora do GPPAA — Dr.<sup>a</sup> Maria Margarida Pimenta de Castro Machado Lobo Ferreira.

Directora de Serviços de Gestão e Administração — Dr.<sup>a</sup> Maria del Carmen Pastor Gómez-Cornejo.

Director de Serviços de Estudos, Planeamento e Prospectiva — Engenheiro Pedro Manuel Simões Raposo Ribeiro.

A composição do conselho administrativo produz efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2004.

2 de Fevereiro de 2005. — A Directora, *Maria Teresa Bengala*.

### Direcção de Serviços de Gestão e Administração

**Rectificação n.º 278/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.<sup>a</sup> série, n.º 10, de 14 de Janeiro de 2005, o despacho n.º 6/2005, rectifica-se que onde se lê «produzindo efeitos a 6 de Maio de 2002» deve ler-se «produzindo efeitos a 6 de Abril de 2002».

1 de Fevereiro de 2005. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

### Instituto da Vinha e do Vinho

**Despacho (extracto) n.º 3972/2005 (2.<sup>a</sup> série).** — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas de 1 de Fevereiro de 2005:

Fernando José Ezequiel Lopes Gomes, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho — autorizado a entrar na situação de licença sem vencimento de longa duração, com início em 1 de Fevereiro de 2005.

7 de Fevereiro de 2005. — O Vice-Presidente, *Nuno Faustino*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular

**Despacho n.º 3973/2005 (2.<sup>a</sup> série).** — O Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, aprovou a orgânica do Ministério da Educação, tendo o Decreto Regulamentar n.º 17/2004, de 28 de Abril, aprovado a estrutura orgânica da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular.

A Portaria n.º 597/2004, de 3 de Junho, fixou as unidades orgânicas nucleares e a dotação máxima das unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, de acordo com os n.ºs 4 e 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e com o artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 17/2004, de 28 de Abril.

Atentas as disposições conjugadas da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e dos diplomas atrás referidos e atendendo a que, nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura do lugar:

Assim, nomeio por urgente conveniência de serviço e pelo prazo de seis meses, o licenciado Rogério Paulo Rodrigues da Costa para a Direcção de Serviços de Recursos Multimédia e de Sistemas de Informação (DSRMSI).

1 de Fevereiro de 2005. — A Directora-Geral, *Graça Pombeiro*.

**Despacho n.º 3974/2005 (2.<sup>a</sup> série).** — O Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, aprovou a orgânica do Ministério da Educação, tendo o Decreto Regulamentar n.º 17/2004, de 28 de Abril, aprovado a estrutura orgânica da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular.

A Portaria n.º 597/2004, de 3 de Junho, fixou as unidades orgânicas nucleares e a dotação máxima das unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, de acordo com os n.ºs 4 e 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e com o artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 17/2004, de 28 de Abril.

Atentas as disposições conjugadas da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e dos diplomas atrás referidos e

atendendo a que, nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura do lugar:

Assim, nomeio por urgente conveniência de serviço e pelo prazo de seis meses a licenciada Luísa Maria Ucha da Silva para a Direcção de Serviços da Educação Escolar (DSEE).

1 de Fevereiro de 2005. — A Directora-Geral, *Graça Pombeiro*.

**Despacho n.º 3975/2005 (2.<sup>a</sup> série).** — O Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, aprovou a orgânica do Ministério da Educação, tendo o Decreto Regulamentar n.º 17/2004, de 28 de Abril, aprovado a estrutura orgânica da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular.

A Portaria n.º 597/2004, de 3 de Junho, fixou as unidades orgânicas nucleares e a dotação máxima das unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, de acordo com os n.ºs 4 e 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e com o artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 17/2004, de 28 de Abril.

Atentas as disposições conjugadas da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e dos diplomas atrás referidos e atendendo a que, nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura do lugar:

Assim, nomeio por urgente conveniência de serviço e pelo prazo de seis meses, o licenciado Carlos Fernando Roxo Tavares dos Santos para a Direcção de Serviços do Desporto Escolar e das Actividades de Promoção da Saúde (DSDEAPS).

1 de Fevereiro de 2005. — A Directora-Geral, *Graça Pombeiro*.

**Despacho n.º 3976/2005 (2.<sup>a</sup> série).** — O Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, aprovou a orgânica do Ministério da Educação, tendo o Decreto Regulamentar n.º 17/2004, de 28 de Abril, aprovado a estrutura orgânica da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular.

A Portaria n.º 597/2004, de 3 de Junho, fixou as unidades orgânicas nucleares e a dotação máxima das unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, de acordo com os n.ºs 4 e 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e com o artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 17/2004, de 28 de Abril.

Atentas as disposições conjugadas da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e dos diplomas atrás referidos e atendendo a que, nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura do lugar:

Assim, nomeio por urgente conveniência de serviço e pelo prazo de seis meses, a mestre Maria Filomena Fernandes Costa Pereira para a Direcção de Serviços de Educação Especial e do Apoio Sócio-Educativo (DSEEASE).

1 de Fevereiro de 2005. — A Directora-Geral, *Graça Pombeiro*.

### Direcção Regional de Educação do Alentejo

#### Agrupamento Horizontal de Alcácer do Sal

**Aviso n.º 1790/2005 (2.<sup>a</sup> série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Básica 1 n.º 2 reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma.

31 de Janeiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Teresa Pereira Alves Meira Costa*.

#### Escola Secundária António Inácio da Cruz

**Aviso n.º 1791/2005 (2.<sup>a</sup> série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no placard do átrio dos serviços administrativos deste estabelecimento

de ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente afecto a esta Escola com referência ao dia 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

1 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Angela dos Santos Filipe*.

### Escola Secundária de Serpa

**Rectificação n.º 279/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 1 de Fevereiro de 2005, o aviso n.º 876/2005 referente à lista de antiguidade de pessoal não docente, rectifica-se que onde se lê «31 de Dezembro de 2003» deve ler-se «31 de Dezembro de 2004».

1 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Arlete Patrão S. S. Sesinando*.

### Direcção Regional de Educação do Algarve

#### Agrupamento Vertical de Armação de Pêra

**Aviso n.º 1792/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, avisa-se o pessoal não docente desta escola de que se encontra afixada na sala dos funcionários a lista de antiguidade para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação, relativa a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização da referida lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do decreto-lei acima citado.

28 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Alice Aurora Borges Silva*.

#### Agrupamento de Escolas EB 2, 3 Dom Paio Peres Correia

**Aviso n.º 1793/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixado no placard do EB 2/3 Dom Paio Peres Correia lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Escolas EB 2,3 Dom Paio Peres Correia, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

1 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Carlos Bagarrão Teixeira*.

#### Agrupamento Horizontal de São Luís

**Aviso n.º 1794/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na secretaria da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade de pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cidália Maria Martins Alves Caetano*.

#### Agrupamento Vertical de Escolas São Pedro do Mar

**Aviso n.º 1795/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de convívio do pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente deste agrupamento de escolas reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Janeiro de 2005. — A Presidente da comissão Executiva Provisória, *Maria Manuela de Sousa Baptista*.

### Escola Secundária Tomás Cabreira

**Rectificação n.º 280/2005.** — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 26 de Janeiro de 2005, rectifica-se que, no aviso n.º 618/2005 (2.ª série), onde se lê «reportada a 31 de Dezembro de 2003» deve ler-se «reportada a 31 de Dezembro de 2004».

28 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Domingos da Cunha Ferreira Grilo*.

### Direcção Regional de Educação do Centro

#### Escola Secundária de Cantanhede

**Aviso n.º 1796/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala do pessoal não docente desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias para reclamação, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do decreto-lei acima citado.

2 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Litério da Cruz Monteiro*.

#### Agrupamento de Escolas de Castro Daire

**Aviso n.º 1797/2005 (2.ª série).** — Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 93.º e no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, faz-se público que se encontra afixada no placard da escola sede deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação a interpor ao presidente do conselho executivo no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

17 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Luís Fernandes Ferreira*.

#### Agrupamento de Escolas de Colmeias

**Aviso n.º 1798/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na Escola Básica Integrada de Colmeias a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso, para reclamação junto do dirigente máximo do serviço, de harmonia com o disposto nos artigos 96.º e 97.º do citado decreto-lei.

28 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Paulo Mateus Elias*.

#### Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova

**Aviso n.º 1799/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo.

31 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Elvira Alves Anselmo Vieira Marinho*.

#### Agrupamento de Escolas «Eugénio de Andrade»

**Aviso n.º 1800/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e no artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada